PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

ALTERA E PRORROGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que **ALTERA** termos constantes no item "12" do EDITAL, no item "5" do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO I), nos itens "4" e "5" do TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo II) e **INCLUI** o APENSO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ao ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, em face complemento de informações e modificações no descritivo técnico e nas condições da garantia, e PRORROGA o processo Administrativo nº 424/2025 do Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem por objeto a **Aquisição de Veículo SUV Adaptado para a Guarda Civil Municipal,** ficando a nova redação da seguinte forma:

1) DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as cláusulas abaixo, passando à seguinte redação:

NO EDITAL

- **ITEM 12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

  .
  .
  .

  12.4. **Prazo de Garantia e Assistência Técnica:** o prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro), a contar da data da efetiva entrega do bem.

NO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- **ITEM 5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

  .
  .
  .

  O item deverá ser ofertado de acordo com as especificações e condições

estabelecidas, conforme tabela a seguir, na qual consta a descrição resumida, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como o valor máximo por item, que servirão como referencial para aceitação, sendo que a descrição completa está descrita no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1.	**VEÍCULO SUV ADAPTADO** Com as características mínimas: - Categoria: Veículo tipo SUV "Sport Utility Vehicle" - Zero quilômetro - Ano e modelo de fabricação: 2025 ou superior - Capacidade: 05 passageiros - Cor: Azul ou Branco - Com no mínimo 109 Cv de potência - Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex) - Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente **Especificações Mínimas de adaptação para equipamentos de sinalização audiovisual, atendendo a resolução do Contran nº 268 de 15 de fevereiro de 2018:** **- Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça.** ***As especificações completas constam no Apenso I – Especificações Técnicas do Anexo II – Termo de Referência***	01	UN	R$ 165.926,66

NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

- **ITEM 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA/ADQUIRIDA**

  4.1.1. O veículo deverá ser ofertado de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seu Apenso. Na tabela a seguir está sendo informada a descrição resumida, com a respectiva quantidade, unidade de apresentação, bem como o valor estimado de referência de preço, aferidos através da pesquisa de preços praticados no mercado, sendo que a descrição completa consta no Apenso I do Termo de Referência (Anexo II):

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
1.	**VEÍCULO SUV ADAPTADO** Com as características mínimas: - Categoria: Veículo tipo SUV "Sport Utility Vehicle" - Zero quilômetro - Ano e modelo de fabricação: 2025 ou superior - Capacidade: 05 passageiros - Cor: Azul ou Branco - Com no mínimo 109 Cv de potência - Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex) - Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente **Especificações Mínimas de adaptação para equipamentos de sinalização audiovisual, atendendo a resolução do Contran nº 268 de 15 de fevereiro de 2018:** **- Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça.** ***As especificações completas constam no Apenso I – Especificações Técnicas do Anexo II – Termo de Referência***	01	UN	R$ 165.926,66

4.1.2. A Contratada deverá fornecer equipamento de boa qualidade, que atenda minimamente às especificações tecnicas descritas no Termo de Referência na integra, incluindo o Apenso I.

4.1.3. O veículo ofertado e entregue deverá ser de qualidade comprovada, atendendo integralmente as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, inclusive deverá atender ao constante no Apenso I que integra o Anexo II. Além disso, o veículo deverá ser novo, de fabricação recente, e entregue com todos os documentos originais, sem qualquer avaria ou defeito, como amassados, riscos ou desgastes. Não serão aceitas reutilização ou alterações no veículo ou em qualquer um de seus componentes, sendo fundamental que todos os itens estejam dentro das especificações e condições originais do fabricante, conforme as normas vigentes.

.

.

.

- **ITEM 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

.
.
.

5.5. Da Garantia e Assistência Técnica

5.5.1. DO PRAZO DE GARANTIA - O prazo de garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro), a contar da data da efetiva entrega do bem.

.
.
.

NO ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

- **ITEM 2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	01	UN	**VEÍCULO SUV ADAPTADO** Com as características mínimas: - Categoria: Veículo tipo SUV "Sport Utility Vehicle" - Zero quilômetro - Ano e modelo de fabricação: 2025 ou superior - Capacidade: 05 passageiros - Cor: Azul ou Branco - Com no mínimo 109 Cv de potência - Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex) - Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente **Especificações Mínimas de adaptação para equipamentos de**	xxx	R$ xxx	R$ xxx

			sinalização audiovisual, atendendo a resolução do Contran nº 268 de 15 de fevereiro de 2018: **- Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça.** ***As especificações completas constam no Apenso I – Especificações Técnicas do Anexo II – Termo de Referência***			

2) DA INCLUSÃO

Fica incluído no Anexo II – Termo de Referência, o documento abaixo denominado Apenso I – Especificações Técnicas:

APENSO I
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- DESCRIÇÃO DO VEÍCULO

1.1.Veículo tipo SUV "Sport Utility Vehicle" zero quilômetro – Com no mínimo 109 Cv de potência, ano e modelo de fabricação 2025 ou superior; modelo e cor azul ou branca (a licitante poderá escolher uma das cores para ofertar conforme a disponibilidade que tiver, tendo ciência que o critério de julgamento é pelo menor preço, optando pelo que lhe for conveniente), equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente e que atenda as seguintes características técnicas mínimas: Especificações técnicas mínimas: Motor a gasolina ou gasolina/álcool (flex); Potência mínima de 109 Cv, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica; Relação peso/torque (peso do veículo dividido pelo torque máximo) menor ou igual a 15,6 kg/kgf.m, medidos na gasolina, com as características originais de fábrica; Quatro portas laterais e uma traseira; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Caixa de câmbio automática com pelo menos 6 marchas, além da ré; Ar condicionado quente/frio original de fábrica; Direção com assistência elétrica/hidráulica; Vidros das portas com acionamento elétrico, com interface para levantamento automático dos vidros; Alarme antifurto e travas elétricas nas portas; Freios com sistema ABS/EBD; Air-bags frontais para motorista e passageiro; Controles eletrônicos de tração e estabilidade; Sensor de estacionamento traseiro e/ou câmera para manobras; Equipamento de rádio/mídia/som compatível com o modelo do veículo, com bluetooth e conectividade USB; Tanque de combustível com capacidade para 50 litros; Capacidade de carga (carga útil) de no mínimo 500 kg; Vão livre (altura do solo) de 237

milímetros; Distância entre-eixos com mínimo de de 2.673 milímetros; Porta -malas com volume de 475 litros; Rodas em liga leve ou de ferro com calotas e pneus originais de fábrica; Barras de teto longitudinais (longarinas) para instalação do sinalizador visual; Demais equipamentos de série não especificados e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, todos em conformidade com o PROCONVE; Itens extras: Capas dos bancos em couro sintético com reforço lateral; Calhas de chuva nos vidros das 4 portas; Película de segurança e controle solar nos vidros (exceto para-brisas), cor fumê, conforme padrões e limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN e Jogo de tapetes de borracha indicados ao modelo do veículo.

1.2. Da sinalização Acústica e visual:

a) Barra sinalizadora em formato de ARCO, com luzes nas cores azul, branco e vermelho, com módulo único ou múltiplos módulos, lente inteiriça ou lentes múltiplas (neste caso, acopladas uma à outra formando um único conjunto), com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 230 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 110 mm, a ser instalada pela licitante vencedora no rack de teto/longarina;

b) A barra sinalizadora deve ser dotada de base constituída em policarbonato translúcido (estrutura em alumínio extrudado com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração), ou ABS na cor preta (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou em perfil de alumínio extrudado na cor preta, com cúpula injetada em policarbonato translúcido (transparente/cristal), com tratamento UV, resistente a impactos e descoloração, com fechamento através parafuso/presilhas e borracha de vedação;

c) Sistema luminoso composto por módulos frontais e traseiros com no mínimo 4 (quatro) leds cada, próprios para iluminação, com potência não inferior de 1W cada led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos, dotados de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, alimentados nominalmente com 12 Vec. Conjunto deve possuir entre 16 a 20 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização (360º), sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o “design” do veículo assim permita;;

d) O conjunto deve ser dotado de 2 (dois) módulos para luz de beco em led de alto brilho, sendo 01 (um) em cada lateral da barra de luz, todos na cor CRISTAL e de potência não inferior a 1W cada led. Tais módulos devem possuir botões individuais exclusivos no controlador;

e) O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração

de lampejos luminosos de altíssima frequência, com pulsos luminosos de 25 ms até 2s. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse Width Modulator), devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo da barra nas funções usuais deverá ser em torno de 5A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deverá ultrapassar 10A.

f) O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado (abordagem), em deslocamento (patrulhamento) e em situação de emergência, bem como outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidas, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar led e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais);

g) Controlador para sistema áudio visual com 23 teclas de silicone retroiluminadas com amplificador de sirene de 100W ou 200W, 6 tons distintos e diversos padrões de piscagem. Possui além da função de direcionamento de tráfego, modo comboio, patrulha, luzes de beco laterais e frontal, função dimmer que possibilita a economia de consumo e 3 saídas auxiliares 12VDC de 10 amperes cada.

h) O controlador (painel de controle) dos sinalizadores luminosos e acústico deverá ser único, em formato retangular, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas (luminoso e acústico). Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deverá ser fixado no painel do veículo em local específico possibilitando sua operação por ambos os ocupantes dos bancos dianteiros;- O painel de controle deverá ter 0 tamanho máximo de 190mm x 60mm x 60mm (comprimento x atura x profundidade).;

i) O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;

j) Sinalizadores Luminosos Auxiliares: Sistema auxiliar estroboscópico composto por 06 (seis) mini sinalizadores, com no mínimo 03 (três) leds alto brilho e mínimo 1W de potência cada led, composto por base, na cor preta ou prata/cromo em plástico injetado de material anti-chamas ou alumínio pintado/anodizado, com proteção contra intempéries e lente colimadora injetada em policarbonato incolor, apropriado para instalação em ambiente externo. Cada módulo deverá possuir vedação para proteção da instalação do mesmo.

k) Os sinalizadores auxiliares deverão ser instalados na seguinte configuração: 04 (quatro) mini sinalizadores frontais, em formato linear embutidos/sobrepostos na grade frontal do veículo, em formato de “V” (exemplo na figura abaixo), conforme o design do veículo permitir, sendo os dois das extremidades com leds na cor CRISTAL e os dois centrais com leds na cor RUBI (todos com lentes incolores);

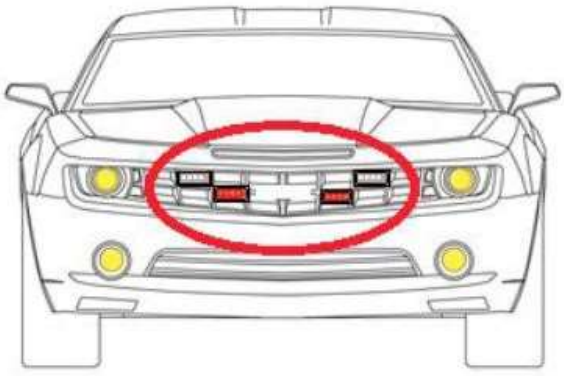

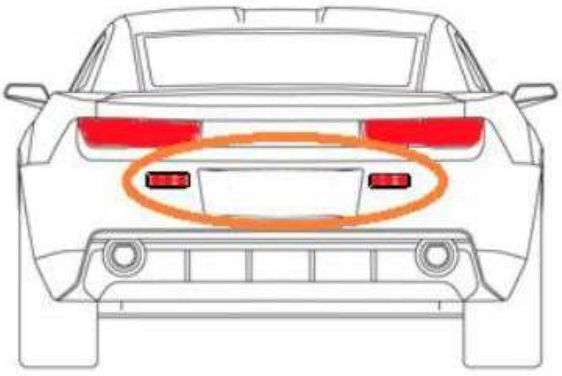

02 (dois) mini sinalizadores traseiros com leds na cor RUBI (ambos com lentes incolores), a serem instalados próximos a placa do veículo ou outro local na traseira do veículo (exemplo na figura acima), conforme permitir o design do mesmo (admitir-se -á formato triangular ou arredondado/circular para os sinalizadores traseiros, de forma a proporcionar melhor adaptação ao design do veículo).

l) Sinalizador Acústico Externo: Conjunto Sonofletor para instalação acoplada nas barras sinalizadoras Winglux-S, Winglux Basic, Slimbar-S, Linea-S, Linea Basic, RTASA. Composta por um falante automotivo de 100W RMS 11ohms com sonofletor em formato “pé de pato” confeccionado em Nylon com Fibra de Vidro. Ideal para aplicações com os controladores eletrônicos das linhas RT100, RT1000 e Inteligent Siren. **Potência Sonora:** 126dB, com no mínimo, 04 (quatro) tons distintos, exclusiva para veículo policial (viatura), que deverá ser instalada no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo, com altura mínima do solo de 600mm (tolerância de 20%), com menor ruído possível na cabine do motorista;

m) A pressão sonora do sinalizador não poderá ser inferior a 110 dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 01 (um) metro de distância à frente do veículo e a 01 (um) metro de altura do solo. Para esta medição o driver (unidade sonofletora) deve estar instalado na posição que ficará em definitivo na viatura;

n) Sistema de megafone com potência de no mínimo 30W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio (devera possuir função de ajuste de ganho permitindo regular o volume ou ser ajustado para volume máximo, uma vez que não haverá ajuste no painel de controle);

o) O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;

p) Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, conforme determinações da ANATEL;

q) Equipamento deverá ser instalado em local adequado no veículo, de forma a manter as características sonoras especificadas.

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

r) Compartimento fechado para a condução de detidos (cela): Compartimento para transporte de detidos (cela) com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem, atendendo o que preceitua a Lei nº 8.653, de 10 de maio de 1993, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória telada.

s) O interior do compartimento do porta-malas do veículo apresentado deverá comportar, com a cela já instalada, pelo menos, o equivalente a um paralelepípedo com as seguintes medidas, livre de obstáculos: Altura (do assoalho ao teto): 77 cm; Profundidade (da divisória à porta do compartimento): 50 cm; Largura (da direita à esquerda do compartimento): 95 cm. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2mm de espessura e película de proteção/controle solar, dentro dos padrões legalmente admitidos;

t) Iluminação noturna em led no interior da cela, a ser acionada com a abertura da porta do compartimento, e instalada com proteção adequada, de forma que impeça o detido de causar danos à iluminação do compartimento;

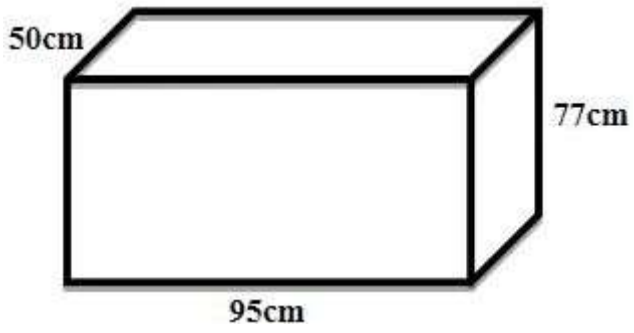

u) Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa ou fibra ou PP, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro).

v) Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento da porta–malas, deverá ser analisado de acordo com as características de cada veículo se o mesmo deverá ser reposicionado na divisória juntamente com acessórios do estepe (macaco, triângulo, chave de roda...), com acesso pelas portas laterais traseiras, ou se deverá mantido no compartimento do porta-malas, caso em que o assoalho deverá ser basculante, com a devida vedação contra líquidos derramados sobre a tampa (evitando inundação ou contaminação do compartimento do estepe) e resistente (devendo suportar o peso de até dois adultos médios sentados sem que o estepe esteja alojado no compartimento);

x) O revestimento do assoalho do compartimento deverá ser confeccionado em fibra de vidro ou similar, a fim de permitir a lavagem do compartimento e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de drenos nas extremidades do compartimento ou da tampa basculante (conforme o caso); No caso de adoção do assoalho basculante, os drenos não poderão permitir que o líquido derramado na superfície da tampa seja escoado para o compartimento do estepe (ou seja, a tampa do assoalho deve ter boa vedação e os drenos devem perpassar pelo compartimento, alcançando o ambiente externo sem inundar o compartimento do estepe);

w) Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados em seu interior, estes deverão ser posicionados abaixo da tampa basculante (se for o caso) ou reposicionados e devidamente afixados fora do compartimento (no caso do estepe necessitar ser posicionado fora da cela).

z) SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: - Suporte de armas longas para transporte em viatura, fabricado em aço carbono, não inferior a 01” (uma polegada) de diâmetro e espessura não inferior a 02 (milímetros) mm, que será instalada (fixada) na coluna, atrás dos assentos dianteiros, com capacidade para alojar até 02 (fuas) armas longas. As armas serão apóiadas sobre recortes em baixo-relevo, fixados sobre o túnel do veículo. De acordo com o modelo do veículo objeto da licitação.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

2- DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL (GRAFISMO):

2.1. Plotagem/Grafismo da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra, conforme manual de caractrização e Layout de viatura GCMIS. A viatura deverá receber plotagem de Identidade Visual de Viaturas da Guarda Civil Municipal de Itapecerica da Serra e observar as exigências abaixo indicadas:

- A aplicação das cores da instituição nos veículos deverá ser realizada por envelopamento, confeccionado em adesivo de PVC/vinil ou material de qualidade/durabilidade equivalente, conforme cada layout;
- O material utilizado no envelopamento deve possuir proteção efetiva contra raios “UV” (ultravioleta), a fim de evitar a descoloração/degradação da plotagem de forma prematura;
- O material utilizado na plotagem e sua aplicação no veículo devem ter garantia de mínima de 3 (três) anos contra descoloração, descolamento e enrugamento, uma vez que sua aplicação externa nas viaturas expõe o material aos raios solares, intempéries e aos serviços de limpeza externa;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

A data da Sessão fica PRORROGADA para **o dia 23 de julho de 2.025** às **08:59 horas o recebimento das propostas e para às 09:00 horas a abertura da sessão pública da mesma data.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Itapecerica da Serra, 04 de julho de 2.025.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças